



**DECRETO N. 1.674/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

**PRORROGA VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 1.408/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO LOTEAMENTO URBANO – RESIDENCIAL CIDADE NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu/Pa,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 1.408/2017, de 14 de setembro de 2017, que dispõe sobre a aprovação do plano de arruamento e Loteamento Residencial denominado Loteamento Urbano – Residencial Cidade Nova, e dá outras providências.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o caput deste artigo, será de 6 (seis) meses a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Permanecerá inalteradas todas as regras estabelecidas no Decreto nº 1.408/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU – PARÁ,  
EM 13 DE MARÇO DE 2018.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/Pa

Nota:

Este Decreto n. 1.674/2018, de 13 de março de 2018, foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu – Pará.